



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2025

O **MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.148.970/0001-77, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Maria Dias, Centro, na cidade de Orindiúva, Estado de São Paulo, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 25.083.487-X, inscrita no CPF sob nº 148.321.148-75, residente e domiciliada na Rua Gil Candido da Silva, nº 474, nesta cidade de Orindiúva, Estado de São Paulo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Eletrônico nº 22/2025, Processo Administrativo nº 52/2025, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, RESOLVE registrar os preços da empresa MAGBA E-COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ 55.695.599/0001-17 residente e domiciliado na Rua Frei Estanislau Schaette, nº 639 sala 05 C, Bairro Agua Verde, na cidade Blumenau no estado do Santa Catarina, endereço eletrônico: contato@magba.com.br, telefone (47) 3018-1099 representada neste ato por sua proprietária, a Senhora **DALILA RITA GRAEF**, brasileira, proprietária, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 3.159.161, inscrita no CPF sob nº 021.393.339-00, Rua Frei Estanislau Schaette, nº 639 sala 05 C, Bairro Agua Verde, na cidade Blumenau no estado do Santa Catarina indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 1.933, de 11 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir.

- DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, especificados nos itens do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

I - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as

m



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$
Unitário	Valor Total			
Lote: 14				
14	PNEU 185/65R15 PNEU	UND	32,00	269,99
	185/65R15PNEU	8.639,68		
	185/65R15. PRODUTO DE 1ª LINHA COM PADRÃO DE QUALIDADE BRIDGESTONE, CONTINENTAL, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MAGGION, MICHELIN, PIRELLI OU EQUIVALENTE, DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO ALÉM DE ISO 14001 E IATF 16949. O PNEU DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, POSSUIR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) EMITIDA PELO INMETRO, COM CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA "C" PARA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E "C" PARA ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA, E NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO DE, NO MÁXIMO, DUAS ONDAS.COMPATÍVEL COM OS SEGUINTE VEÍCULOS:FROTA 200 CHEVROLET SPIN LTZ 1.8 ANO 2013/2013FROTA 321 RENAULT SANDERO EXPRESSION 1.6 ANO 2015/2015FROTA 328 RENAULT SANDERO EXPRESSION 1.6 ANO 2017/2017FROTA 331 NISSAN MARCH SV 1.6 ANO 2018/2018 MARCA: MASSIMO/SHANDONG FENGYUAN TIRE MAN. CO MODELO: 185/65R15 88H MASSIMO OTTIMA PLUS			
Valor total do grupo:				8.639,68
Lote: 15				
15	PNEU 185R14CPRODUTO DE 1ª LINHA COM PADRÃO DE QUALIDADE	UND	8,00	329,99
		2.639,92		

3



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

BRIDGESTONE, CONTINENTAL,
DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR,
MAGGION, MICHELIN, PIRELLI OU
EQUIVALENTE, DEVE POSSUIR
CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO
ALÉM DE ISO 14001 E IATF 16949.
O PNEU DEVERÁ,
OBRIGATORIAMENTE, POSSUIR
ETIQUETA NACIONAL DE
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE)
EMITIDA PELO INMETRO, COM
CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA "C" PARA
EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E "C" PARA
ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA, E NÍVEL
DE RUÍDO EXTERNO DE, NO MÁXIMO,
DUAS ONDAS.COMPATÍVEL COM OS
SEGUINTE VEÍCULO:FROTA 212
VOLKSWAGEN KOMBI 1.4 ANO 2010/2011
MARCA: MASSIMO/SHANDONG FENGYUAN
TIRE MAN. CO
MODELO: 185R14C 102/100S 08PR
MASSIMO DUREVO V1

Valor total do grupo:			2.639,92
Lote: 16			
16 PNEU 195/65R15. PRODUTO DE 1ª LINHA COM PADRÃO DE QUALIDADE BRIDGESTONE, CONTINENTAL, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MAGGION, MICHELIN, PIRELLI OU EQUIVALENTE, DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO ALÉM DE ISO 14001 E IATF 16949. O PNEU DEVERÁ,	UND	8,00	284,29
	2.274,32		

OBRIGATORIAMENTE, POSSUIR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) EMITIDA PELO INMETRO, COM CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA "C" PARA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E "C" PARA ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA, E NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO DE, NO MÁXIMO, DUAS ONDAS.COMPATÍVEL COM OS SEGUINTE VEÍCULO:FROTA 344 CHEVROLET COBALT LT 1.8 ANO 2012/2013

MARCA: MASSIMO/SHANDONG FENGYUAN TIRE MAN. CO
MODELO: 195/65R15 91V MASSIMO OTTIMA PLUS

Valor total do grupo:			2.274,32
Lote: 19			
19 PNEU 205/55R16PNEU 205/55R16. PRODUTO DE 1ª LINHA COM PADRÃO	UND	8,00	281,99
	2.255,92		

h



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

DE QUALIDADE BRIDGESTONE,
CONTINENTAL, DUNLOP, FIRESTONE,
GOODYEAR, MAGGION, MICHELIN,
PIRELLI OU EQUIVALENTE, DEVE
POSSUIR CERTIFICAÇÃO
COMPULSÓRIA INMETRO ALÉM DE ISO
14001 E IATF 16949. O PNEU DEVERÁ,
OBRIGATORIAMENTE, POSSUIR
ETIQUETA NACIONAL DE
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE)
EMITIDA PELO INMETRO, COM
CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA "C" PARA
EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E "C" PARA
ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA, E
NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO DE, NO
MÁXIMO, DUAS ONDAS.COMPATÍVEL
COM OS SEGUINTE VEÍCULOS: FROTA
303 CHEVROLET SPIN LTZ
1.8 ANO 2012/2013

MARCA: MASSIMO/SHANDONG FENGYUAN
TIRE MAN. CO

MODELO: 205/55R16 91V MASSIMO OTTIMA
PLUS

		Valor total do grupo:		2.255,92
Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$
Unitário	Valor Total			

Lote: 21

21	PNEU 205/70R15. PRODUTO DE 1ª LINHA COM PADRÃO DE QUALIDADE BRIDGESTONE, CONTINENTAL, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MAGGION, MICHELIN, PIRELLI OU EQUIVALENTE, DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO ALÉM DE ISO 14001 E IATF 16949. O PNEU DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, POSSUIR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) EMITIDA PELO INMETRO, COM CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA "C" PARA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E "C" PARA ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA, E NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO DE, NO MÁXIMO, DUAS ONDAS.COMPATÍVEL COM OS SEGUINTE VEÍCULOS: FROTA 213 CITROEN VAN JUMPER 2.3 M33 23S ANO 2013/2014 FROTA 315 FIAT VAN DUCATO 2.3 ANO 2013/2014 FROTA 318 FIAT AMBULÂNCIA DUCATO AUTOMAR 2.3 ANO 2014/2014	UND	24,00	449,99
		10.799,76		

MARCA: MASSIMO/SHANDONG FENGYUAN
TIRE MAN. CO **MODELO:** 205/70R15C
106/104S 08PRC MASSIMO DUREVO V1



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

		Valor total do grupo:	10.799,76
Lote: 25			

25	PNEU 225/45R17. PRODUTO DE 1ª LINHA COM PADRÃO DE QUALIDADE BRIDGESTONE, CONTINENTAL, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MAGGION, MICHELIN, PIRELLI OU EQUIVALENTE, DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO ALÉM DE ISO 14001 E IATF 16949. O PNEU DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, POSSUIR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) EMITIDA PELO INMETRO, COM CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA "C" PARA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E "C" PARA ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA, E NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO DE, NO MÁXIMO, DUAS ONDAS. COMPATÍVEL COM OS SEGUINTE VEÍCULOS: FROTA 001 TOYOTA COROLLA XEI 2.0 ANO 2021/2022 MARCA: MASSIMO/SHANDONG FENGYUAN TIRE MAN. CO MODELO: 225/45R17 94W MASSIMO OTTIMA PLUS	UND	8,00
----	--	-----	------

		Valor total do grupo:	2.799,92
Lote: 26			

26	PNEU 225/65R16. PRODUTO DE 1ª LINHA COM PADRÃO DE QUALIDADE BRIDGESTONE, CONTINENTAL, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MAGGION, MICHELIN, PIRELLI OU EQUIVALENTE, DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO ALÉM DE ISO 14001 E IATF 16949. O PNEU DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, POSSUIR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) EMITIDA PELO INMETRO, COM 3 / 5	UND	80,00
----	---	-----	-------



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$
Unitário	Valor Total			
CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA "C" PARA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E "C" PARA ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA, E NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO DE, NO MÁXIMO, DUAS ONDAS.COMPATÍVEL COM OS SEGUINTE VEÍCULOS:FROTA 218 MERCEDES-BENZ VAN SPRINTER 415 CDI 2.2 ANO 2014/2015FROTA 220 RENAULT VAN MASTER L3H2 2.3 ANO 2015/2016FROTA 231 MERCEDES-BENZ VAN SPRINTER 416 CDI 2.2 ANO 2019/2020FROTA 329 RENAULT AMBULÂNCIA FURGÃO MASTER L2H2 2.3 ANO 2015/2016FROTA 332 RENAULT AMBULÂNCIA MASTER GCASA 2.3 ANO 2018/2019FROTA 337 RENAULT AMBULÂNCIA MASTER ALTER 2.3 ANO 2019/2020FROTA 339 RENAULT AMBULÂNCIA MASTER GCASA 2.3 ANO 2019/2020FROTA 341 RENAULT AMBULÂNCIA MASTER GCASA 2.3 ANO 2019/2020FROTA 343 RENAULT VAN MASTER L3H2 2.3 ANO 2021/2022FROTA 347 RENAULT AMBULÂNCIA MASTER F2 REV 2.3 ANO 2022/2023 MARCA: MASSIMO/SHANDONG FENGYUAN TIRE MAN. CO MODELO: 225/65R16C 112/110T 08PR MASSIMO DUREVO V1				
Valor total do grupo:				38.765,60
Lote: 28				
28	PNEU 235/75R17.5. PRODUTO DE 1ª LINHA COM PADRÃO DE QUALIDADE BRIDGESTONE, CONTINENTAL, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MAGGION, MICHELIN, PIRELLI OU EQUIVALENTE, DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO ALÉM DE ISO 14001 E IATF 16949. O PNEU DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, POSSUIR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) EMITIDA PELO INMETRO, COM CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA "C" PARA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E "C" PARA ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA, E NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO DE, NO MÁXIMO, DUAS ONDAS.COMPATÍVEL COM OS SEGUINTE VEÍCULOS:FROTA 223 MERCEDES-BENZ MICRO ÔNIBUS ESCOLAR CAIO 916 ANO 2018/2019FROTA 238 MERCEDES-BENZ CAMINHÃO FRIGORÍFICO ACCELO 1016 ANO 2022/2022 MARCA: XBRI/ZHONGCE RUBBER GROUP CO., LTD MODELO: 235/75R17.5 143/141J 18PR XBRI ECOPLUS P1	UND	24,00	964,:
Valor total do grupo:				23.145,12
Valor total				91.320,24

III – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

1.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

1.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

1.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

1.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

1.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

1.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.

1.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

1.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

1.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) mantiverem sua proposta original.

1.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

1.6. O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

1.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

1.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere a alínea “b” do subitem 3.4.2.0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.

1.9. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no *site* oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

1.10. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

1.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

1.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas

1.12. condições propostas pelo primeiro classificado.

1.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata a alínea “a”



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

do item 3.4.2, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

1.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

IV – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com

4.1.3. comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade, aplicando-se o IPCA/IBGE.

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

V – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

1.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

1.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

1.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

1.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado serão avaliadas a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

1.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

1.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

1.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

1.2.3. de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

1.2.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

1.2.5. Se não obtiver êxito nas negociações, proceder-se-á ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando-se as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

1.2.6. Na hipótese de comprovação da májor do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2. e no item 5.2.1., o preço registrado será atualizado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

VI – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

13



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho da entidade gerenciadora,

6.3. garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.5.1. Por razão de interesse público;

6.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

ou

6.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

VII – DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

7.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de

7.3. registro de preços.

VIII – DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Orindiúva, 25 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL
Mireli Cristina Leite Ruviéri Martins
CONTRATANTE

MAGBA E-COMMERCE
LTDA:55695599000117

Assinado de forma digital por
MAGBA E-COMMERCE
LTDA:55695599000117
Dados: 2025.08.26 11:59:57 -03'00'

MAGBA E-COMMERCE LTDA
NEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Denise de Almeida Franchi
RG n.º. 001237660
CPF n.º. 720.137.611-04

Nome: Laura Kazue Cavamura
RG n.º. 11.962.434-5
CPF n.º. 088.518.718-09



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO N° 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CONTRATADO: RAVI E-COMMERCE LTDA.

ATA DE REGISTRO N° (DE ORIGEM): 60/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e
- c) regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais
- d) couber.

LOCAL e DATA: Orindiúva, 25 de agosto de 2025.

M



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Mireli Cristina Leite Ruviéri Martins

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 148.321.148-75

Assinatura: Mireli

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Mireli Cristina Leite Ruviéri Martins

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 148.321.148-75

Assinatura: Mireli

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Mireli Cristina Leite Ruviéri Martins

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 148.321.148-75

Assinatura: Mireli

Pela contratada:

Nome: Dalila Rita Graef

Cargo: Proprietaria

CPF: 021.393.339-00

Assinatura: _____

DALILA RITA

GRAEF:02139333

900

Assinado de forma digital por

DALILA RITA

GRAEF:02139333900

Dados: 2025.08.26 12:00:14

-03'00"

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Mireli Cristina Leite Ruviéri Martins

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 148.321.148-75

Assinatura: Mireli

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Rodrigo Fernandes

Cargo: Responsavel Controle de frotas

CPF: 290.632.048-09

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

2



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuvva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ N.º: 45.148.970/0001-77

CONTRATADA: MAGBA E-COMMERCE LTDA.

CNPJ N.º: 55.695.599/0001-17

ATA DE REGISTRO N.º (DE ORIGEM): 0060/2025

DATA DA ASSINATURA: 25 DE AGOSTO DE 2025

VIGÊNCIA: 25/08/2025 ATÉ 25/08/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES

VALOR (R\$): 91.320,24 (noventa e um mil trezentos e vinte reais e vinte e quatro centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: 25 de agosto de 2025.

RESPONSÁVEL:

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal
prefeitura@orindiuvva.sp.gov.br